



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7331/2020

DISPÕE SOBRE MEDIDAS ADICIONAIS PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID-19 DE MANDAGUAÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º Inclui no art. 2º do Decreto nº 7241/2020 os seguintes membros e representantes das unidades e entidades abaixo relacionadas:

**“XXII – Coordenador da Atenção Básica;
XXIII – Coordenador Imunobiológicos;
XXIV – Diretor da Vigilância em Saúde.”**

Art. 2º Fica suspenso pelo prazo de permanência do estado de emergência, o funcionamento dos seguintes estabelecimentos e atividades:

I - casas e estabelecimentos que oferecem quaisquer tipos de eventos e diversões com a aglomeração de pessoas;

II - clubes, associações recreativas e afins, áreas comuns, playground, salões de festas, piscinas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu, 03 de julho de 2020.


Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

**Publicado no Órgão
Oficial do Município**
Edição
do 03 de 07 de 2020
Secretário

GABINETE DO PREFEITO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8408

prefeito@mandaguacu.pr.gov.br

P. 03